



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUSA
09/08/2022
ODESP

CONTRATO Nº 34/2022

Contrato que celebram entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Processo VETOR nº 271647.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. **ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 4/2021.

CONTRATADA: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede Rua Treze de Maio, 1062, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, neste ato representada por **RICARDO LOPES MONTANHER**, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 23.390.618-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 134.952.388-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de **Serviços de Comunicação Multimídia – SCM**, contemplando o **tráfego de dados, voz e vídeo, provido com tecnologia do tipo VPN IP/MPLS (Virtual Private Network - Multiprotocol Label Switching)**, para a **interligação das unidades prediais com os Datacenters do TRT-PR, por 30 (trinta) meses**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato é de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, o contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor mensal de R\$ 23.970,300, perfazendo o total anual de R\$ 287.640,00 e o valor de R\$ 0,00 referente a taxa de instalação.

ITEM ÚNICO			
Sub item	Descrição	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de Instalação de Links	R\$.0,00	R\$ 0,00
2	Serviços de Comunicação Multimídia SCM – 30 meses	R\$ 23.970,00 por mês	R\$ 719.100,00
PREÇO TOTAL DO ITEM			R\$ 719.100,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUSA
09/08/2022
ODESP

ID	Cidade	Banda MPLS (Mbps)	Nível	REDUNDÂNCIA	TAXA DE INSTALAÇÃO	VALOR MENSAL
1	APUCARANA	40	N4		R\$ 0,00	R\$ 325,20
2	ARAPONGAS	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
3	ARAUCARIA	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
4	ASSIS CHATEAUBRIAND	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
5	BANDEIRANTES	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
6	CAMBE	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
7	CAMPO LARGO	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
8	CAMPO MOURAO	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
9	CASCADEL	60	N6	SIM, na última milha, rotas diferentes	R\$ 0,00	R\$ 497,28
10	CASTRO	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
11	CIANORTE	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
12	COLOMBO	40	N4		R\$ 0,00	R\$ 325,20
13	CORNELIO PROCOPIO	40	N4		R\$ 0,00	R\$ 325,20
14	CURITIBA - CONCENTRADOR	1000	N9	SIM, em endereços diferentes	R\$ 0,00	R\$ 4.126,68
	CURITIBA - CONCENTRADOR (BACKUP)	1000	N9		R\$ 0,00	R\$ 4.126,68
15	CURITIBA - CAJURU	50	N5		R\$ 0,00	R\$ 357,72
16	DOIS VIZINHOS	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
17	FOZ DO IGUAÇU	50	N5		R\$ 0,00	R\$ 357,72
18	FRANCISCO BELTRAO	40	N4		R\$ 0,00	R\$ 325,20
19	GUARAPUAVA	40	N4		R\$ 0,00	R\$ 325,20
20	IBAITI	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
21	IRATI	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
22	IVAIPORA	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
23	JACAREZINHO	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
24	JAGUARIAIVA	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
25	LARANJEIRAS DO SUL	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
26	LOANDA	10	N2		R\$ 0,00	R\$ 130,08
27	LONDRINA	100	N8	SIM, na última milha, rotas diferentes	R\$ 0,00	R\$ 747,96
28	MAL CANDIDO RONDON	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
29	MARINGA	70	N7	SIM, na última milha, rotas diferentes	R\$ 0,00	R\$ 487,80
30	MEDIANEIRA	10	N2		R\$ 0,00	R\$ 130,08
31	NOVA ESPERANCA	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
32	PALMAS	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
33	PALOTINA	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
34	PARANAGUA	50	N5		R\$ 0,00	R\$ 357,72

Contrato nº 34/2022 – TRT-PR / LIGGA – pag. 2

DocuSigned by:
R/L
Assinado por: RICARDO LOPES MONTANHER
CPF: 13495238875
Data/Hora da Assinatura: 16/8/2022 | 15:53 BRT
ICP-Brasil
D9CEA636454345A3B84CF4450BEDCA1E



Documento "Contrato assinado pelo TRT" (Contrato 034-2022 -LIGGA - VETOR 271647.pdf), no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Serviços de Telecomunicação de Dados e Voz (multimídia) - Rede-JT - Links WAN MPLS (Nº 271647)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.HAYHU.PROKH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUSA
09/08/2022
ODESP

35	PARANAVAI	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
36	PATO BRANCO	40	N4		R\$ 0,00	R\$ 325,20
37	PINHAIS	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
38	PITANGA	10	N2		R\$ 0,00	R\$ 130,08
39	PONTA GROSSA	60	N6	SIM, na última milha, rotas diferentes	R\$ 0,00	R\$ 455,28
40	PORECATU	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
41	ROLANDIA	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
42	STO ANTONIO DA PLATINA	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
43	SAO JOSE DOS PINHAIS	70	N7	SIM, na última milha, rotas diferentes	R\$ 0,00	R\$ 487,80
44	SÃO MATEUS DO SUL	10	N2		R\$ 0,00	R\$ 130,08
45	TELEMACO BORBA	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
46	TOLEDO	40	N4		R\$ 0,00	R\$ 325,20
47	UMUARAMA	40	N4		R\$ 0,00	R\$ 325,20
48	UNIAO DA VITORIA	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
49	WENCESLAU BRAZ	30	N3		R\$ 0,00	R\$ 292,68
50*	VPN MLPLS 2 - TRT9 CURITIBA	4	N1		R\$ 0,00	R\$ 325,20
51*	VPN MLPLS 2 - CELEPAR	4	N1		R\$ 0,00	R\$ 325,20

Parágrafo único. O preço estipulado é considerado completo, abrangendo todos os tributos, encargos e ônus de qualquer natureza incidentes sobre o objeto contratado e necessários à execução contratual, nos termos previstos neste instrumento e no edital e anexos do pregão eletrônico nº 24/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

Elemento de Despesa: 3.3.901.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no edital.

CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUSA
09/08/2022
ODESP

CLÁUSULA SÉTIMA - DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do contratante, representante da Administração, indicado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º No exercício das atribuições de acompanhamento e fiscalização, o fiscal poderá suspender total ou parcialmente fornecimento dos bens/execução dos serviços que estejam sendo prestados em desacordo com o previsto, bem como adotar outras medidas necessárias à regularidade da execução contratual.

§ 2º O fiscal anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando à contratada a reparação, correção, substituição ou refazimento dos bens/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º O fiscal do contrato proporcionará todas as condições e facilidades para cumprimento das obrigações contratuais, garantindo o acesso dos agentes da contratada aos locais de fornecimento dos bens/prestação dos serviços, observadas as normas e procedimentos internos de segurança do contratante.

§ 4º As decisões e providências que excederem as atribuições e competências do fiscal serão por ele encaminhadas, oportunamente, à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas cabíveis.

§ 5º Nos termos do artigo 70, parte final, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e fiscalização do contrato por representante do contratante não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada pelos prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

Havendo prorrogação do contrato, o valor poderá ser reajustado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste, limitado à variação do IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUSA
09/08/2022
ODESP

§ 3º O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- i) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- ii) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos serão recebidos, processados e decididos conforme o disposto no capítulo V da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Cabe recurso à Presidência do Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação dos atos de anulação e rescisão do contrato e aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a União.

§ 2º Os recursos, apresentados em uma via original, deverão ser dirigidos à Ordenadoria da Despesa da Administração-contratante, que reconsiderará a decisão ou, mantendo-a, encaminhará a peça recursal, devidamente instruída, à autoridade superior, para julgamento.

§ 3º As peças recursais poderão ser entregues no horário das 11 às 17 horas, na Ordenadoria da Despesa, situada na Avenida Vicente Machado, 147, Curitiba-PR, ou enviadas via e-mail (ordenadoria@trt9.jus.br), fazendo-se acompanhar, no prazo de 48 horas, das originais ou cópias autenticadas.

§ 4º As peças recursais enviadas por e-mail serão consideradas tempestivas desde que apresentadas até as 23h59 do último dia para interposição do recurso administrativo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUSA
09/08/2022
ODESP

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO

Esta contratação fica vinculada às normas e condições constantes do edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2022 - Processo VETOR 271647, deste contrato e da proposta da contratada, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Serão desconsiderados os termos existentes na proposta comercial que forem incompatíveis com o estabelecido no presente contrato, na Lei 8.666/1993 e com os preceitos de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste contrato.

E para firmeza, e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes

Curitiba, data da última assinatura digital.

CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

DocuSigned by:
Ricardo Lopes Montanher
Assinado por: RICARDO LOPES MONTANHER:13495238875
CPF: 13495238875
Data/Hora da Assinatura: 16/8/2022 | 15:53 BRT

RICARDO LOPES MONTANHER^{1E}
Representante Legal
Ligga Telecomunicações S.A.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EB79D088B7CE413B8D3528F95A5C1F86

Status: Concluído

Assunto: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - CONTRATO 34/2022

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 11

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Manoella Costa

Rua Treze de Maio 1062

Curitiba, Parana 80510-030

manoella.costa@liggatelecom.com.br

Endereço IP: 131.255.238.133

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Manoella Costa

Local: DocuSign

16/8/2022 | 11:17

manoella.costa@liggatelecom.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Paulo Lobo

paulo.lobo@liggatelecom.com.br

Gerente de Vendas

Ligga Telecom

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 131.255.238.133

Enviado: 16/8/2022 | 11:22

Visualizado: 16/8/2022 | 15:36

Assinado: 16/8/2022 | 15:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Ricardo Lopes Montanher

ricardo.montanher@copeltelecom.com

Diretor B2B

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



D9CEA636454345A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 131.255.238.133

Enviado: 16/8/2022 | 11:22

Visualizado: 16/8/2022 | 15:51

Assinado: 16/8/2022 | 15:53

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 13495238875

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/8/2022 | 15:51

ID: cdcb3e3c-86b0-4c43-a04c-2048e9107a7e

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/8/2022 11:22
Entrega certificada	Segurança verificada	16/8/2022 15:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/8/2022 15:53
Concluído	Segurança verificada	16/8/2022 15:53

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: mario.ferreira@horizonstelecom.com

To advise HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to mario.ferreira@horizonstelecom.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A. during the course of your relationship with HORIZONS TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA S.A..